



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 267/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 124/17

Visa o Projeto de Lei nº 124/17, de autoria das Vereadoras Sâmia Bomfim e Isa Penna, propiciar uma dispensa temporária do pagamento da tarifa no transporte coletivo por ônibus urbano às mulheres vítimas de violência que fazem jus à medida preventiva prevista no Artigo 18 da "Lei Maria da Penha" (Lei Federal nº 11.340/06).

Na justificativa, as autoras argumentam que é necessário propiciar às vítimas de violência mencionadas autonomia para sua livre locomoção pela cidade, com o intuito de auxiliá-las a refazer suas vidas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura em tela, apesar de meritória, não deve prosperar, tendo em vista que exige das referidas vítimas uma exposição desnecessária para a obtenção de um benefício tão pequeno.

Contrário, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de abril de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Rute Costa - (PSD) - Autora do voto vencedor

David Soares - (Democratas)

Mario Covas Neto (PODE)

VOTO VENCIDO DO RELATOR DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE LEI Nº 124/17.

O presente projeto, de autoria das Vereadoras Sâmia Bomfim e Isa Penna, dispensar temporariamente, do pagamento da tarifa nas linhas de ônibus urbanas às mulheres vítimas de violência a quem seja concedida medida preventiva prevista na Lei Federal nº 11.340/06 ("Lei Maria da Penha").

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir às referidas vítimas autonomia para sua livre locomoção pela cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de abril de 2018.

Antonio Donato - (PT) - Relator

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/04/2018, p. 94-95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.